



**MPV 895  
00005**

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 895, DE 2019

Altera a Lei nº 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de quinze a vinte e nove anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências.

CD/19307.81182-79

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_

Suprime-se o § 8º do Art. 1º-A da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, constante do Art. 1º da Medida Provisória nº 895, de 2019.

#### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é garantir o direito à informação, postulado ao estudante, sobre a previsão legal e a finalidade do tratamento de seus dados pessoais venha a ser cumprido. Quando da realização de sua Carteira de Identificação Estudantil, pela entidade que ele escolheu, o estudante não foi informado sobre a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais. Sendo assim, não é possível determinar que as entidades disponibilizem seus dados.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2019.

Deputado MÁRCIO JERRY  
PCdoB-MA